282

Copia. Livro Especial de notas nº 6 á fls. nº 75 á 76. Traslado de escriptura de venda do terreno e predio da Rua de São Nicoláu numero trez no Morro de Santos Rodrigues, que faz Dona Maria Ritta de Figueiredo á Fazenda Nacional. Saibão quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e oito, aos trinta dias do mez de Novembro, nesta Corte e Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartorio perante mim compareceram como outorgante vendedora Dona Maria Ritta de Figueiredo, minha proprietaria, residente nesta Corte, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Excellentissimo Senhor Conselheiro Doutor João Candido de Menezes e Souza Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, residente nesta Corte os presentes, e reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, destas de mim Tabellião do que dou fé; perante as quaes pela outorgante vendedora me foi dito que ella é senhora e le-

gitima possuidora de uma casa edificada em terras foreira a Frederico José dos Santos Rodrigues, no Morro denominado de = Santos Rodrigues = na Rua de São Nicoláu, Freguesia do Espirito Santo, deste municipio, tendo a casa o numero tres; que, não só o dominio util das referidas terras, como a mencionada casa, houne ella outorgante em pagamento de sua meação no inventario á que se procedeo por óbito de seo marido José Ignacio de Figueiredo, no Juizo de Orphãos da Segunda Vara desta Côrte, e partilha julgada por sentença de vinte e oito de Abril de mil oito centos e setenta e trez; que tanto a casa, como o dominio util dos terrenos se achão livres e isemptos de encargos judiciaes e extrajudiciaes de qualquer especie, estando os terrenos apenas sujeitos ao fôro á razão de quatro mil reis annuaes por fôr, digo, annuaes por braça, o que tudo provou com os documentos que apresentou no Thesouro Nacional, onde ficão archivados. As confrontações, dimensões caracteristicos, e extensão da casa e terrenos, con-

forme a declaração assignada pelo outorgante que fica tambem archivada no Thezouro, são as seguintes: A casa é de sobrado, com dois pavimento, tendo entrada separada por um pequeno portão de gradil de ferro, onde há um corredor forrado de tijollos com uma escada de pedra com tiz de grãos. O primeiro pavimento assobradado, tem tres janellas de peitoril na frente, e que olhão para a Rua de São Nicoláu, de vidraças e portadas de cantaria; nos fundos deste pavimento que se compõe de seis peças, existem uma janella de vidraças, e portadas de madeira, e duas portas; as paredes digo, da frente, lados e fundos deste pavimento são todas de pedra e cal, e a porta da entrada é de lavrado. O segundo pavimento ou sobrado tem duas janellas de peitoril na frente com portas de madeira e vidraças; do lado direito deste sobrado ha tres janellas que deitão para o telhado, e do esquerdo quatro, havendo duas nos fundos, todas com vidraças e portadas de madeira. As paredes deste pavimento são de tijollos dobrados, na frente e fundos, e estuque nos lados. A casa é

toda assoalhada, forrada e pintada e teve anti'ora o numero "um A", os terrenos teem nove metros de largura, e de comprimento cento cincoenta e setenta centimetros, confronta nos fundos com terrenos da caza de Carreção, do lado direito com a propriedade de Antonio Prudencio e do esquerdo com o de João Carvalho de Souza e Mello. Os terrenos são fechados por muro de pedra e cal dos lados, e abertos nos fundos. Que assim como ella outorgante possue a dita caza e terrenos, por este instrumento, e na qualidade digo e na conformidade do ajuste celebrado com o Ministerio da Agricultura e com permissão do senhorio directo dos terrenos, e pagamento do laudemio, conforme consta da respectiva licença que vae adiante transcripta, os vende, como de facto vendido tem, de hoje para sempre a outorgada Fazenda Nacional, com todos os seus pertences, servidões activas e servidões passivas, tudo pelo preço de - nove centos quinhentos e quatro mil reis -, que recebera a outorgante em vista do traslado desta escriptura regularmente transcripto, na Repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena igual quitação a que passar

na repartição do pagamento do dito preço, para passar e reclamar por qualquer titulo que seja; e assim cede e transfere á outorgada todo o direito e acção, dominio e posse da casa, e todo o dominio util, direito e acção que tinha nos terrenos, havendo-a por empossada de tudo por força deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer esta venda firme e valiosa, bem o dominio util dos terrenos, e o pleno da casa, tirando-os a salvo de tudo quanto possa perturbar a outorgada em seo pacifico dominio e posse, prestando-lhe a unicaõ de direito. E pelo Senhor Conselheiro Doutor Procurador Fiscal foi dito que em virtude dos Avisos do Ministerio de Agricultura, de vinte nove de Outubro, e seis de Novembro do corrente anno e do despacho de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda, de vinte cinco tambem de Novembro do corrente anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura assim, e como nella se contem e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão e apenas

sello proporcional na forma do Regulamento de nove de Abril de mil oitocentos setenta, e trinta e um de Março de mil oitocentos setenta e quatro. E me entregarão o conhecimento de decima, e licença dos theores seguintes: Dez mil quinhentos noventa, Cunha. Comarca districto. folhas cincoenta e duas. A. Serie. Primeiro semestre de mil oitocentos setenta e oito, mil oitocentos setenta e nove. Decima urbana. Vinte cinco mil novecentos e sete. Multa de seis por cento. Mais quatro por cento. Certifico que a Senhora Dona Maria Ritta de Figueiredo, deo a quantia de vinte cinco mil novecentos e sete reis, decima dos predios da Rua de São Nicolau, numero trez. Recebedoria do Rio de Janeiro, vinte dois de Outubro de mil oitocentos setenta oito. Pelo Chefe de secção Luciano Diniz Cardoso. Recebi um trez de Novembro de mil oitocentos setenta e oito = Canizão = Pertencendo-me o dominio directo de quatro braças de terreno á Rua de São Nicolau, cujo dominio util e benfeitorias pertencem á Senhora Dona Maria Ritta de Figueiredo, concedo licença a mesma para vender ao Governo Imperial pela quantia de novecentos quinhentos e quatro mil

reis do qual recebi o respectivo laudemio de dois e meio por cento; achando-me tambem embolsado dos fóros vencido até Dezembro proximo futuro. O comprador ficará obrigado a pagar á Junho e Dezembro de cada anno o foro de quatro mil reis annuaes por braça, e bem assim ao exacto cumprimento dos mais condições estipulados na lei dos aforamentos perpétuos. Rio de Janeiro, onze de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito. Frederico José dos Santos Rodrigues. Estava uma estampilha do valor de duzentos reis, devidamente inutilisada. E me pedirão esta escriptura que me foi distribuida em vinte nove do corrente mez do que dou fé, e a fiz lavrar pelo meu Ajudante Juramentado Affonso Herculano da Costa Brito, tendo-se pago sello pela estampilha fixada. E lhes sendo lida assignão comigo as testemunhas o Doutor Eduardo Augusto Pereira de Abreo, João Henrique de Figueiredo, Tenente Coronel Antonio Herculano da Costa Brito, Tabellião que subscrevo e dou fé. Rio de Janeiro trinta de Novembro de mil oitocen-

4-7-923

tos setenta e oito. Dona Maria Rita de Figueiredo - João Caldeira de Menezes e Souza. O Doutor Eduardo Augusto Pereira de Abreu e João Henrique de Figueiredo. Estava uma estampilha devidamente inutilisada. Trasladado do proprio livro em o dia, mez e anno ao principio declarado. E eu Antonio Herculano da Costa Britto, Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. (Assignado) Ant.º Herculano da C.ª Britto. Confere com o original. Joaquim Caldeira Brandão, digo. Barbosa de Castro. Em seguida se acha a busca Vasconcellos, encarregado do extincto Hi. posto fiscal federal de Jurua, Acre - Nada. Nada mais. Registrada no livro 4 F. da transcripção e transmittida dos Generaes Pagina 396 numero de ordem - 3971 - Carlindo Gungel de Oliveira 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre - R. G. do Sul.